# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025

**DO VEREADOR FABRÍCIO MAGNO** – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SR. CARLOS ANTÔNIO RANGEL DE MELO JÚNIOR, ASSESSOR DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVE-SE

**DATA:** 12 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AO EXPEDIENTE
Em: 12 / 08 / 25
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 002

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
As 11:52 hs. Em 12 / 08 / 2025
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**
**"Casa Vereadora Graça Rezende"**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 /2025**
[Do Vereador Fabrício Magno]

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 12 / 08 / 25
1º Secretário

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 12 / 08 / 25
1º Secretário

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Sr. Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Assessor de Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal decreta:**

**Art. 1°** Fica concedido o título de "Cidadão Cabedelense" ao Sr. Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior.

**Art. 2°** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior é um nome de grande relevância para a administração pública de Cabedelo. Com uma trajetória sólida no serviço público e uma atuação marcada pelo compromisso, eficiência e dedicação, Carlos tem se destacado como um dos pilares técnicos e estratégicos da atual gestão municipal.

Atualmente exercendo o cargo de Assessor de Coordenação Estratégica no Gabinete do Prefeito, sua atuação tem sido decisiva para a implementação de políticas públicas, o aprimoramento da gestão administrativa e a modernização dos processos internos da Prefeitura. É um profissional que alia experiência prática a uma visão estratégica, sendo reconhecido pela capacidade de articular ações entre setores, otimizar recursos e oferecer soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelo município.

Sua contribuição para Cabedelo vai além das funções exercidas. Como ex-Secretário Geral da Presidência da Câmara Municipal e ex-Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura, Carlos deixou um legado de seriedade, transparência e profissionalismo. Em todas essas funções, desempenhou papel essencial na estruturação de processos e na construção de uma gestão mais técnica e responsável.

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 5425-AC97-F4A5-F173

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 003



Formado em Administração de Empresas e pós-graduado em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ele também se destaca pelo constante investimento em capacitação, participando ativamente de congressos, cursos e oficinas voltadas à gestão pública, licitações e contratos, o que o torna uma referência técnica não apenas em Cabedelo, mas em toda a Paraíba.

A importância de Carlos Rangel para Cabedelo é inegável. Sua atuação, pautada por valores éticos e compromisso com o serviço público, contribui diariamente para o fortalecimento institucional da cidade e para a construção de uma administração mais eficiente, transparente e voltada ao bem comum.

Cabedelo (PB), em 12 de agosto de 2025

**FABRÍCIO MAGNO**
VEREADOR

FABRICIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA
VFM
Assinante
051.***.***-**
Data: 12/08/2025 11:54:25 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 5425-AC97-F4A5-F173

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 004



# CURRÍCULO

## Dados Pessoais

**Nome:** Carlos Antonio Rangel de Melo Júnior
**Endereço:** Rua Cassimiro de Abreu, 20 Apto 2403 – Brisamar – João Pessoa – PB, CEP – 58033-330.
**Fone:** (83) 99921-6671 – 98817-0007
**E-mail:** carlosrangeljr68@gmail.com
**Nascimento:** 25/10/1968
**Naturalidade:** João Pessoa – PB – Brasil
**Estado Civil:** casado **Sexo:** masculino
**Filiação:** Carlos Antonio Rangel de Melo e Maria das Dores Souza Melo.

## Objetivo

- Adquirir e repassar conhecimentos técnicos na área em que atuo e afins, através da prática profissional e de cursos de aperfeiçoamento;
- Sistematizar os processos para otimizar a execução dos trabalhos;
- Tornar-me um excelente profissional e adquirir respeito e reconhecimento.
- Desenvolver-me na liderança empreendedora e na flexibilidade, de modo a proporcionar o enfrentamento das mudanças e incertezas do novo milênio.
- Sou focado no atendimento ao cliente, usuários e na qualidade ao trabalhar para atender às expectativas do público e do privado, e aos prazos apertados, tenho sido por diversas vezes reconhecido pela inovação, comprometimento, excelente relacionamento com clientes e usuários, e com flexibilidade pelas empresas e orgãos por onde passei.

## Formação Acadêmica

**Pós-graduação em Nível de Especialização**
**Curso: MBA Executivo em Gestão Pública**
**Instituição:** FGV (Fundação Getúlio Vargas)
**Período:** 04/05/2009 a 25/06/2010

**Cursos em Nível de Graduação**
**Curso: Administração de Empresas**
**Instituição:** UNIPÊ
**Período:** 4 (quatro) anos (1993 a 1996)

## Experiências Profissionais

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Cabedelo (Gabinete do Prefeito)
**Função:** Assessor de Coordenação Estratégica
**Período:** 01/01/2025



Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 5425-AC97-F4A5-F173

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 005



**Entidade:** Câmara Municipal de Cabedelo
**Função:** Secretário Geral da Presidência
**Período:** 02/07/2021 a 31/12/2024

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Cabedelo (Secretaria de Compras e Licitação)
**Função:** Presidente da Comissão de Licitação
**Período:** 17/04/2018 a 05/02/2021

**Entidade:** Câmara Municipal de João Pessoa
**Função:** Coordenador de Projetos da Escola do Legislativo
**Período:** 10/01/2017 a 16/04/2018

**Entidade:** C.R Consultoria e Treinamento Eireli
**Função:** Sócio Administrador
**Período:** 03/10/2014

**Entidade:** Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Educação)
**Função:** Pregoeiro Oficial
**Período:** 01/05/2013 a 31/12/2014.

**Entidade:** Unimed – Cooperativa de Trabalhos Médicos
**Função:** Consultor de Negócios
**Período:** 10/05/2011 a 06/09/2012.

**Entidade:** Governo do Estado da Paraíba (Secretaria de Administração)
**Função:** Coordenador de Transportes
**Período:** 03/04/2009 a 01/01/2011.

**Entidade:** Carneiro Automotores (Nissan)
**Função:** Supervisor de Vendas
**Período:** 03/04/2007 a 02/10/2008.

**Entidade:** Tribunal de Justiça da Paraíba (Juizado da Infância e da Juventude)
**Função:** Comissário de Proteção (Encarregado de Rondas Fiscalizadoras)
**Período:** 01/01/2005 a 30/12/2012

**Entidade:** J. Carneiro Com. E Rep. Ltda. (Renault)
**Função:** Vendedor de Veículos Novos
**Período:** 04/01/2000 a 02/04/2007.

**Entidade:** L & C Comissária de Automóveis
**Função:** Gerente de Vendas
**Período:** 10/06/1990 a 08/10/1998.

**Entidade:** Acioly e Cia Ltda.
**Função:** Vendedor
**Período:** 02/05/1988 a 03/05/1990

**Entidade:** Caixa Econômica Federal - CEF
**Função:** Estágio Supervisionado na Agência Cabo Branco/PB (Atendimento)
**Período:** 28/02/1986 a 28/02/1988

**Entidade:** SEBRAE
**Função:** Estágio Supervisionado na área de Treinamento Empresarial (Atendimento)
**Período:** 05/01/1985 a 30/12/1985

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 5425-AC97-F4A5-F173

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 006



## Informações Adicionais

Participou da **Oficina O Novo Pregão Eletrônico da IN nº 73/2022: Aprendendo na Prática,** com carga horária de 04 horas, Ministrado pelo Profª Nádia Dall Agnol, realizado no dia **21 de março de 2024**, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Participou da **Oficina Fraudes e Conluios nas Licitações: Como Prevenir, Detectar e Quais Providências Adotar,** com carga horária de 04 horas, Ministrado pelo Professor Felipe Boselli, realizado no dia **20 de março de 2024**, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Participou da **Oficina Contratações Diretas na NLL: Entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica (IN nº 67/2021),** com carga horária de 04 horas, Ministrado pelo Professor Dawison Barcelos, realizado no dia **19 de março de 2024**, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Participou do **19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação,** com carga horária de 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas, realizado no período de **18 a 21 de março de 2024**, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Participou da **Oficina Impugnação, Pedido de Esclarecimento e Fase Recursal na NLL,** com carga horária de 04 horas, Ministrado pelo Professor Felipe Boselli, realizado no dia **31 de março de 2023**, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Participou da **Oficina Elaboração de Editais no Pregão: Responsabilidade, Análise e Boas Práticas,** com carga horária de 04 horas, Ministrado pelo Profª Simone Zanotello, realizado no dia **30 de março de 2023**, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Participou da **Oficina Planejamento, ETP e TR, um Triângulo Amoroso na Administração Pública,** com carga horária de 04 horas, Ministrado pelo Professor Abimael Torcate, realizado no dia **29 de março de 2023**, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Participou do **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros,** com carga horária de 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas, realizado no período de **28 a 31 de março de 2023**, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Participou do **Curso de Formação Inicial de Pregoeiros e Agentes de Contratação,** com carga horária de 16 horas, realizado nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2023**, Ministrado pela Profª Isabela de Assis Guedes, realizado na Câmara Municipal de Cabedelo, na cidade de Cabedelo – PB.

Participou do **Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com Formação de Pregoeiro, Agentes Públicos e Analistas de Licitações pela Nova Lei 14.133/21,** com carga horária de 24 horas, realizado no período de **30 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2022**, Ministrado pelo Professor Dr. Felipe Boselli, na cidade de Florianópolis – SC.

Participou do **Curso de Balística Terminal – Teoria e Oficina,** com carga horária de 08 horas, realizado no dia **05 de dezembro de 2020**, Ministrado pelo Perito Criminal Barros, no Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba, na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Treinamento Operacional – Portal de Compras Públicas,** com carga horária de 08 horas, realizado no dia **22 de abril de 2019**, no município de Cabedelo – PB.

Participou do **Curso 12° Pregão Week Congresso Brasileiro de Pregoeiros,** com carga horária de 30 horas, realizado no período de **22 a 26 de outubro de 2018**, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 5425-AC97-F4A5-F173

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 007



Eleito em Janeiro de 2018 **Presidente da Ordem dos Pregoeiros do Brasil Seccional Paraíba - OPBSPB**, para o quadriênio 2018 a 2021, na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Curso Compras e Contratações Públicas – 4ª Jornada de Estudos na Paraíba,** com carga horária de 40 horas, realizado no período de **7 a 11 de agosto de 2017**, no auditório da Superintendência Regional da Receita Federal na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos,** com carga horária de 40 horas, realizado no período de **08/11/2016 à 12/12/2016**, ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Curso Introdução à Gestão de Processos,** com carga horária de 20 horas, realizado no período de **01 a 21 de novembro de 2016**, ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Curso Compras e Contratações Públicas – 3ª Jornada de Estudos na Paraíba,** com carga horária de 40 horas, realizado no período de **09 a 13 de novembro de 2015**, no auditório do INSS, na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de Formação de Pregoeiros e o Papel do Gestor e Fiscal de Contratos nos Serviços Terceirizados,** realizado no período de **26 a 28 de agosto de 2015**, no auditório do Procon Estadual na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Seminário sobre Licitação Responsabilização do Agente Público e Empresário,** com carga horária de 08 horas, realizado no auditório do Instituto Nacional de Seguridade Social, em março de 2015 na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Curso Compras e Contratações Públicas – 2ª Jornada de Estudos,** com carga horária de 40 horas, realizado no período de **22 a 26 de setembro de 2014**, no auditório do Procon Estadual na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de Licitações, Contratos Administrativos, Formação de Pregoeiros e Fiscal de Contratos,** com carga horária de 24 horas, realizado no período de **06 a 08 de maio de 2013**, no auditório da Superintendência Regional da Receita Federal na cidade de João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de "Pesquisa de Mercado"** promovido pela Unimed JP no período de 11/07/2011 a 13/07/2011, Hotel Caiçara – João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de "Gestão de Marketing na Administração Pública"** realizado no período de 18/04/2011 a 22/04/2011 Hotel Tambaú – João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de "Gestão de Contratos, Convênios e Ajustes"**, fevereiro de 2011 em Recife – PE.

Participou do **Curso "Estado, Governo e Administração Pública"**, promovido pela FGV realizado no período de 12/11/2010 a 14/11/2010 João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de "Estilo de Gestão e Liderança"**, outubro de 2010 João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de "Comportamento do Consumidor"**, setembro de 2010 João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de "Adoção de Modelos Gerencias em um Mercado Altamente Competitivo",** agosto de 2010 Recife – PE.

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 5425-AC97-F4A5-F173

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 005



Participou do **Curso "Eficácia das Penas e Medidas Alternativas, Protetivas e Socioeducativas sobre Drogas"** realizado no período de 28/09/2009 a 30/09/2009 João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de Identificação de Chassi de Automóveis** – Hotel Ouro Branco julho de 2007 João Pessoa – PB.

Participou do **Curso Estratégias Profissionais no Mercado** – G Pontes Cursos e Palestras Motivacionais, em 30/09/2006 João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de Matemática Financeira**, realizado no período de 23 a 27/07/2001 João Pessoa – PB.

Participou do **Curso de Operador de Micro** – Extra Curso, dezembro de 1997 João Pessoa – PB.

Participou do **IX Encontro Paraibano de Recursos Humanos – ENPARH**, Hotel Tambaú, de 25 a 27 de setembro de 1996 João Pessoa – PB.

Participou do **21º Encontro Nacional dos Estudantes de Administração**, realizado na UNB de 23 a 28 de julho de 1995 Brasília – DF.

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 5425-AC97-F4A5-F173

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 009

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**
**"Casa Vereadora Graça Rezende"**

# SECRETARIA LEGISLATIVA

## CERTIDÃO - DISTRIBUIÇÃO

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025]**
**[Do Ver. Fabrício Magno]**

Certifico, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 158/2006), que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, ***que não existe outra proposição em tramitação*** nesta Casa Legislativa, que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ou idêntico ao da propositura em epígrafe.

Certifico, ainda, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo do SAPL, bem como os arquivos da Secretaria Legislativa, ***que não existe norma vigente*** com teor semelhante ou idêntico ao da propositura mencionada.

***Atesto a veracidade da presente certidão.***

Cabedelo (PB), 28/08/2025

**Josemar Silva de Sousa Júnior**
Assessor Institucional
Setor de Distribuição/SAPL

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 010

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**
**"Casa Vereadora Graça Rezende"**

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHO

**[TRAMITAÇÃO – PROCESSO LEGISLATIVO – REGIME ORDINÁRIO]**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2025)**
**(Do Ver. Fabrício Magno)**

**PRAZO DE EMENDAS (05 DIAS ÚTEIS)** – art. 105, parágrafo único do RI, contados da distribuição dos avulsos, por meio eletrônico.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, determino à Secretaria Legislativa distribuir, por meio eletrônico, cópia da propositura epigrafada à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para o exame de **admissibilidade**, quanto à constitucionalidade e juridicidade, nos termos dos artigos 32, inciso I; 48, inciso I; 106, inciso II, do RI; **e de mérito**, na conformidade do art. 32, inciso I, alínea "c" a "g", do RI, exarando o respectivo Parecer.

**TRAMITAÇÃO – REGIME ORDINÁRIO**
**PRAZO PARECER (30 DIAS) – art. 47, inciso III, do RI.**

Esgotados os prazos concedidos às Comissões, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, 28/08/25.

**Ver. EDVALDO NETO**
**PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Ciente.**
**Designo Relator o Vereador** Saulo Dantas

**Em,** 28/08/25

**Ver. MOISÉS "DO MENINAS BAR"**
**PRESIDENTE**

**RELATOR DESIGNADO – [ciente]**

**Em,** 28/08/25

**VEREADOR RELATOR**

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 011

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SENHOR CARLOS ANTÔNIO RANGEL DE MELO JÚNIOR, ASSESSOR DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** Ver. Fabrício Magno.
**RELATOR:** Ver. Saulo Dantas.

## PARECER

## I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025**, da lavra do Ilustre Vereador Fabrício Magno que "Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao senhor Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Assessor de Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto do ano de 2025, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

No prazo legal, art. 94, inciso I c/c o art. 105, parágrafo único da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), não foram apresentadas emendas.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 012



## II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de lavra do Ilustre Vereador Fabrício Magno, tem por escopo conceder o título de cidadão cabedelense ao senhor Carlos Antônio Rangel de Melo Junior, pelos relevantes serviços prestados ao município de Cabedelo.

## POSIÇÃO DA RELATORIA

Primordialmente, ao analisamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025, compete-nos indagarmos se a presente matéria legislativa afronta a competência dos demais entes da União.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que compete privativamente à União legislar sobre matérias arroladas no art. 22, o que não se enquadra no caso aprazado.

Analisando, ainda, os arts. 23 e 24, ambos da CRFB/1988, nas competências comum e concorrentemente, respectivamente, aos Estados, Distrito Federal e a própria União, não há mácula ao processamento da aludida análise. Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil trouxe rol das competências municipais, no Capítulo IV, que, no caso considerado, pode ser cominado ao artigo supratranscrito, consoante segue colacionado:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> **I - legislar sobre assuntos de interesse local;**
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
> [...] [grifo nosso] CRFB/1988

A legitimidade de iniciativa do processo legislativo deve guardar estrito respeito aos ditames legais, vez que o vício de iniciativa é, em muitos casos, o principal motivo para que o controle de constitucionalidade declare a inconstitucionalidade de normas.

Nesse contexto, destacamos que o projeto em testilha enquadra-se no bojo do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, conforme depreende-se:

> Art. 13. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes
> atribuições:
> [...] XXI – conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Consequentemente, não há legitimidade vinculada ou privativa do chefe do executivo que obstaculizem a propositura em apreço.

Ademais, é perceptível que o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025 versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal de Cabedelo, consoante determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Municipal, nos seguintes termos, respectivamente:

> Art. 54. O Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal. [LOM]
> Art. 91. Destinam-se os projetos:[...] III - de Decreto Legislativo, a regular matéria de competência privativa da Câmara, com efeito externo, não sujeito à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, tais como: [R.I.]

Por conseguinte, não há que se falar em vício de iniciativa, tendo em vista expressa determinação legislativa ao vereador para propor decreto legislativo, assim como projetos de resolução.

À vista disso, o Regimento Interno determina que não será admitida proposição para concessão de honraria que não seja acompanhada do currículo do homenageado, ressalvados casos específicos, nos pontos colacionados:

> Art. 90. Não se admitirá proposição:
> [...] III – que, pretenda conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem, não venha acompanhado do "Curriculum Vitae" da pessoa homenageada, ressalvado nos casos de pessoa de notório conhecimento público, bastando nesta última hipótese, breve histórico da vida da pessoa homenageada; [R.I.]

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 014



Resta, portanto, após análise dos anexos, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025 encontra resguardo no tocante a constitucionalidade formal e material, em concordância com a Lei Orgânica Município e demais textos legais.

Junto ao processo legislativo, encontra-se a "biografia", do homenageado, nos termos regimentais.

A iniciativa parlamentar está fulcrada no art. 91, inciso III, alínea "g".

No mérito, compreendo justa e merecida à homenagem.

Por todo o exposto, opino pela **Admissibilidade e Aprovação** do **Projeto de Decreto Legislativo n° 015/2025**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 11 / 09 / 2025.

**Ver. Saulo Dantas**
Relator

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 015

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator Vereador Saulo Dantas, opina pela **Admissibilidade e Aprovação** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025,** na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11/09/2025.

**Ver. Moisés "do Meninas Bar"**
Presidente

**Ver. Saulo Dantas**
Vice-Presidente/ Relator

**Ver. José Pereira**
Membro

PARECER APROVADO
Nos termos do art. 45 do RI.

Em 11/09/25

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 016

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
**Vereador Edvaldo Neto.**

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, com fulcro no § 1º do art. 109, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), que seja arquivado o **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025**, de minha lavra, e que ***"Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Sr. Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Assessor de Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, e dá outras providências."*** para melhor análise da Matéria.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Cabedelo (PB), em 16 de setembro de 2025.

**Fabrício Magno**
VEREADOR

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadaeo/11/autenticidade - Código do documento: 46E2-7007-E525-551F

FABRICIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA
VFM
Assinante
051.***.***-**
Data: 16/09/2025 11:16:58 -03:00

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 017

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

# DESPACHO

**Projeto de Decreto Legislativo n° 015/2025** – Do Vereador – Fabricio Magno.

Em face da solicitação de retirada da proposição em epigrafe pelo Vereador, Fabricio Magno, mediante requerimento do autor datado de 16/09/2025, determino em consequência o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo n° 015/2025, com fulcro no art. 109, § 2°, da Resolução n° 158/2006, do Regimento Interno da Casa.

Em, 02/03/2026.

**Ver. JOSÉ PEREIRA**
Presidente